

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

AREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	LOREMAR RAMOS DA SILVA; Secretário – Decreto nº 006/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social	MARCIA MARQUES DA SILVA- Secretária Municipal de Assistência Social. Dec. nº002/2025
Secretaria Municipal de Saúde	ENOYA ALVES DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde. Dec.nº 003/2025

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para instalação e serviços de configuração de link de internet por fibra óptica, em regime de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os prédios públicos das secretarias mencionadas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na instalação e prestação de serviços de configuração de link de internet justifica-se pela necessidade de garantir conectividade eficiente e estável nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Caroebe-RR. Tais órgãos desempenham funções essenciais à população e demandam acesso contínuo à internet para o pleno funcionamento de sistemas informatizados, comunicação interna e externa, envio de dados ao Governo Federal e Estadual, bem como para a realização de atendimentos, consultas, registros, planejamento e monitoramento de ações administrativas e operacionais.

A ausência de conectividade adequada compromete diretamente a qualidade dos serviços públicos ofertados, especialmente em setores sensíveis como educação, saúde e assistência social, onde a agilidade no acesso às informações e a integração com plataformas digitais são fundamentais para a eficiência dos atendimentos e cumprimento de obrigações legais.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa capacitada para realizar a instalação da infraestrutura necessária, bem como configurar e garantir o funcionamento dos links de internet em cada secretaria, respeitando os parâmetros técnicos de qualidade, segurança da informação e estabilidade de conexão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE:

5.1.1 Infraestrutura Técnica

- Tecnologia: Conexão por fibra óptica dedicada (FTTH ou FTTP).
- Topologia: Rede com redundância e infraestrutura adequada para atender os pontos contratados com estabilidade.
- Equipamentos: Fornecimento e instalação de equipamentos (ONT, roteador, switch, se necessário) com padrão mínimo de qualidade, homologados pela Anatel.

5.1.2 Velocidade e Estabilidade

- Velocidade mínima contratada: conforme especificado por ponto (entre 60 Mbps e 120 Mbps), com simetria preferencial (mesma taxa de download e upload).
- Garantia de Banda Mínima: A operadora deverá garantir no mínimo 90% da banda contratada durante 95% do tempo, medida em intervalos de 30 dias.
- Latência máxima aceitável: inferior a 80 ms em conexões com servidores nacionais.

5.1.3 Disponibilidade (SLA)

- Nível de disponibilidade do link (uptime): mínimo de 99% mensal.
- Tempo máximo de restabelecimento do serviço em caso de falha: até 4 (quatro) horas úteis a partir do registro da ocorrência.
- Atendimento em regime 24x7 (24h por dia / 7 dias por semana) para suporte emergencial.

5.1.4 Suporte Técnico e Monitoramento

- Canal de atendimento: Central de suporte técnico disponível via telefone, e-mail e sistema de chamados.
- Equipe técnica capacitada e com profissionais certificados ou com experiência comprovada.
- Monitoramento contínuo: Ferramentas de monitoramento em tempo real da conexão, com acesso ao contratante.
- Registro de incidentes: Protocolo de atendimento, relatórios de falhas e manutenções corretivas/preventivas.

5.1.5 Segurança da Informação

- Proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS).
- Fornecimento de IP público fixo para cada ponto de conexão, quando solicitado.
- A empresa deverá adotar medidas de proteção de dados e segurança cibernética conforme boas práticas do setor.

5.1.6 Instalação e Ativação

- Prazo para instalação após assinatura do contrato: máximo de 4 horas corridas.
- Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para instalação completa, sem custos adicionais.
- Testes de velocidade e estabilidade devem ser realizados e comprovados em cada ponto.

5.1.7 Documentação e Relatórios

A empresa deverá fornecer:

- Relatório técnico de instalação por ponto.
- Relatórios mensais de desempenho do link (velocidade, disponibilidade e falhas).
- Comprovantes de registros de suporte técnico.

5.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.2.1 Sustentabilidade Ambiental

- Instalação e Infraestrutura

- Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais na execução dos serviços, como:
- Instalação de cabos e equipamentos sem descarte irregular de materiais.
- Planejamento de rotas para evitar impacto em áreas de vegetação nativa.
- Utilização de insumos recicláveis e/ou reutilizáveis sempre que possível.

5.2.1.1 Equipamentos

- Os equipamentos fornecidos (roteadores, ONTs, switches, etc.) devem:
- Ser energeticamente eficientes (certificação ENERGY STAR, selo Procel, ou similares).
- Ser homologados pela ANATEL e possuir maior durabilidade e baixo consumo de energia.
- Permitir atualizações de firmware que prolonguem sua vida útil.

5.2.1.2 Descarte

- A contratada deve se comprometer com o descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos e materiais obsoletos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

5.2.2 Sustentabilidade Social

5.2.2.1 Mão de Obra

A empresa contratada deve:

- Garantir condições dignas de trabalho a seus colaboradores.
- Cumprir integralmente as normas trabalhistas e previdenciárias.
- Estimular a contratação de profissionais locais, sempre que possível.

5.2.2.2 Inclusão Social

- Incentiva-se que a contratada promova a inclusão de grupos socialmente vulneráveis, como pessoas com deficiência, mulheres chefes de família, jovens aprendizes e egressos do sistema prisional, em consonância com políticas de inclusão.

5.2.3 Sustentabilidade Econômica

5.2.3.1 Eficiência e Otimização de Recursos

O serviço contratado deverá promover:

- Conectividade estável que evite retrabalho e consumo excessivo de energia em reconfigurações ou reinstalações.
- Redução de deslocamentos e impressões físicas, ao facilitar a digitalização de processos administrativos.

5.2.3.2 Contratação Local

- Sempre que possível, a contratação de empresas regionais é incentivada, promovendo o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos no município de Caroebe-RR.

5.2.3.3 Obrigações e Comprovações

A contratada deverá, quando solicitado:

- Apresentar declarações de conformidade ambiental.
- Fornecer relatórios simples de boas práticas adotadas.
- Indicar ações voltadas à sustentabilidade no decorrer da execução do contrato.

5.3 REQUISITOS CONTRATUAIS

a. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues.

b. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

c. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio e sede do licitante, quando houver inscrição.

d. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS.

e. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

i. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

j. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

k. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

5.7 DECLARAÇÕES

5.7.1 O licitante deverá declarar que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- g. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- i. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
- j. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- k. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

Os demais padrões mínimos dos itens estão discriminados nas descrições de cada item na planilha.

6. SOLUÇÃO

6.1 Levantamento de Mercado:

6.1.1 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (IN SEGES 65/2021).

- A pesquisa de preços foi realizada utilizando os seguintes métodos;
- Consulta a fornecedores locais e regionais com atuação no setor de telecomunicações e internet por fibra óptica;
- Consulta a ata de registro de preços de órgãos públicos disponíveis em portais como o COMPRASNET, Banco de Preços do TCE-RR, Painel de Preços do Governo Federal;
- Verificação de contratos firmados por municípios vizinhos e valores históricos praticados pela própria Prefeitura.

6.2 SOLUÇÃO

6.2.1 Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- A realização do Pregão Presencial é a melhor forma para a contratação em referência, já que proporciona a prestação do serviços necessário, e ainda, é realizada uma disputa de preços na sessão, proporcionando uma contratação com maior economicidade.

6.3 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.3.1 Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

a. A quantidade constante neste ETP e TR, foi baseada na quantidade anual contratada no ano anterior, como também no registro real de consumo por cada setor. É necessário levar em consideração que, não é possível estabelecer a quantidade exata que será adquirida, uma vez que podem ocorrer eventos alheios ao controle da administração que haja necessidade dos itens ora elencados.

b. Quantitativo e Localidades

Dividido em 3 lotes:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Endereço dos pontos	MBs	Unid.	QTD	Val. Unitário	Val. Total
01	UBS - Rua Amazonas s/n, centro, Caroebe-RR, 60mbs	400mbs	Mês	12	18.666,67	224.000,04
02	UBS – Rua Paulino gomes S/N, centro, Caroebe-RR, 60mbs					
03	SAMU – Rua Paulino gomes S/N, Centro, Caroebe-RR, 60mbs					
04	UBS – Vila de Entre Rios, 60mbs					
05	Cent. de fisioterapia- R. Paulino G. S/N, Centro Caroebe-RR, 60mbs					
06	SEMSA- Rua Amazonas S/N, Centro, Caroebe-RR, 100mbs					
Total estimado do lote 1						224.000,04
LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
07	CRAS – Margem da Br-210, S/N, Centro Caroebe-RR, 100mbs	300mbs	Mês	12	14.000,00	168.000,00
08	CREAS - Rua Bahia s/n, Centro, Caroebe-RR, 100mbs.					
09	SEMAS - Margem da Br-210, S/N, Centro Caroebe-RR, 100mbs.					
Total estimado do lote 2						168.000,00
LOTE 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.						
10	SMED – Rua barbara de conceição s/n, centro, Caroebe-RR, 120mbs.	600mbs	Mês	12	30.000,00	360.000,00
11	Escola 12 de Outubro- Vic. 7, km 05, 60mbs.					
12	Escola 12 de Outubro/ anexo- Vic. 07, km 05, 60mbs.					
13	Escola Mirian Alves Ferreira- Vila Entre Rios, 60mbs.					
14	Creche municipal Rei Salomão - Vila Entre Rios, 60mbs.					
15	Escola Santa Brunhara Barbosa - Rua Amazonas, S/N, Caroebe, Roraima, 60mbs.					

16	Escola Santa Brunhara Barbosa- Anexo Integral/ Rua Bahia, S/N, Caroebe, Roraima, 60mbs.					
17	Esc. Municipal Maria Quevedo- Av. Bahia, Centro, Caroebe, Roraima, 60mbs.					
18	Creche Francisco das Chagas da S. Oliveira- Rua S/N, Centro, Caroebe, Roraima, 60mbs.					
Total estimado do lote 3						360.000,00
Valor Total Estimado						752.000,04

Lote 1 – Secretaria de Saúde (6 pontos): UBSs, SAMU, Centro de Fisioterapia e Sede da SEMSA

Lote 2 – Secretaria de Assistência Social (3 pontos): CRAS, CREAS e sede da SEMAS

Lote 3 – Secretaria de Educação (9 pontos): Escolas urbanas e rurais, creches e sede da Secretaria

Total de pontos contratados: 18- Total de megabits contratados por mês: 1.300 Mbps

6.4 ESTIMATIVA DO VALOR

6.4.1 Fundamentação: Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 752.000,04 (setecentos e cinquenta e dois mil reais e quatro centavos)**, conforme a média do mapa de cotação e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.5 JUSTIFICATIVA COTAÇÃO

6.5.1 Considerando que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN SEGES 65/2021, que nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem.

6.5.2 A metodologia escolhida foi do Art. 5 Inciso IV da IN SEGES 65/2021, foi a média de preços, pois os valores obtidos foram analisados como homogêneos. Seguindo a Instrução Normativa citada acima, utilizamos a ordem de pesquisa: Painel de preço (art. 5 inciso I); contratações similares de entes públicos (art. 5 inciso II); banco de dados de preço e sistemas de cotação online (art. 5 inciso III) e mercado local (art. 5 Inciso IV) em cada uma das etapas foram comprovadas quando não se obtinha resultado de pesquisa de preço.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1.1 A adjudicação do Pregão Presencial será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

8.2 Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

- a. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).
- b. Como exposto nos tópicos anteriores, a licitação em referência é para instalação e serviços de configuração de link de internet por fibra óptica.
- c. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está assegurado por existir disponibilidade financeira e orçamentária previstas para 2025, evitando-se desequilíbrios financeiros e garantida a viabilidade da contratação.

10. PLANEJAMENTO

10.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para instalação e prestação de serviços de internet por fibra óptica visa atingir os seguintes resultados esperados:

10.1.1 Garantia de Conectividade Estável e de Qualidade

- Assegurar o acesso contínuo e confiável à internet para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Eliminar falhas recorrentes de conexão que comprometem o funcionamento de sistemas administrativos e operacionais;
- Reduzir interrupções e instabilidades que afetam o atendimento à população.

10.1.2 Melhoria na Eficiência Administrativa

- Garantir o pleno funcionamento de sistemas governamentais (e-SUS, CADÚNICO, SIMEC, SIOPE, SIOPS, SIGEDUC, entre outros);
- Permitir maior integração entre setores e unidades administrativas;
- Facilitar a execução de tarefas digitais e a tramitação de documentos eletrônicos.

10.1.3 Aperfeiçoamento dos Serviços Públicos

- Ampliar a capacidade de atendimento remoto nas áreas de saúde e assistência social;
- Apoiar atividades pedagógicas digitais, plataformas de ensino a distância e gestão escolar informatizada;
- Agilizar processos de comunicação institucional, acesso a bancos de dados e relatórios de gestão.

10.1.4 Inclusão Digital e Acesso à Informação

- Promover a inclusão digital de servidores e usuários dos serviços públicos;
- Ampliar o acesso à informação e a serviços públicos digitais no município, especialmente em áreas mais remotas;
- Fomentar a modernização administrativa com o uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs).

10.1.5 Racionalização de Custos e Recursos

- Reduzir retrabalhos, deslocamentos e desperdício de tempo causados por falhas técnicas;
- Otimizar o uso de equipamentos e infraestrutura já existente nas unidades públicas;
- Melhorar a gestão do tempo e dos recursos humanos com maior produtividade digital.

10.1.6 Cumprimento da Política de Modernização da Administração Pública